



1985
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *Lei nº 198/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
crédito suplementar de Cr\$ 20.000.000 (vinte
milhões de cruzeiros)";*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0175.

IBIÚNA, 29 DE ABRIL DE 1985.

DESPACHO

- 1 - Leia-se na Sessão
 - 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
 - 3 - Encaminhe-se cópias aos Vereadores
 - 4 - Às comissões para receber parecer
- Ibiúna, 29 de Abril de 1985

Senhor Presidente:

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0175, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), para suplementar a verba:- 5 - Administração de Obras. 5.1 - Execução e Conservação de Obras. 3120 - Material de Consumo, que, com o atual saldo constatado, não tem condições de atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6-Administração Social. 6.3- Difusão Cultural. 4110-Obras e Instalações, a qual apesar das anulações sofridas, terá condições de atender as despesas do setor, até o final do corrente exercício.

Solicitamos a V. Exa., seja o presente projeto aprovado ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Vicente Zezito Palci
JOSE VICENTE ZEZITO PALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

RECEBON 29/04/85
Ass. Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

198185
PROJETO DE LEI Nº 0175.
DE 29 DE ABRIL DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cru-
zeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, no uso de suas atribuições le-
gais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir
no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte
verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR\$.20.000.000!
TOTAL.....CR\$.20.000.000!

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anula-
ção parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.....CR\$.20.000.000!
TOTAL.....CR\$.20.000.000!

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1985.

João Vicente Zezito Falcí
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

8304
J. J. J. J.

Projeto de Lei nº 198/85

Pelo Projeto de Lei nº 198/85 pretende o Executivo a competente autorização para a abertura de um crédito de R\$ 20.000.000, suplementar à verba orçamentária prevista para aquisição de material de consumo destinado à aquisição, disp, à execução e conservação de obras públicas, do Setor de Administração de Obras de Prefeitura, cuja dotação original é da ordem também de R\$ 20.000.000.

Sobre a matéria deverão se manifestar as ditas comissões de Justiça e Pedagogia e de Finanças e Orçamento, além, principalmente, das Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Múltiplas e de Educação, Saúde e Assistência Social, esta última porque se pretende reduzir a dotação orçamentária destinada a obras e instalações do serviço de difusão cultural, especificamente para obras esportivas (ginásios de esportes, quadras desportivas, piscinas, etc).

Ibiúna, 20.4.85

W. J. J.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1505
Luz

Parecer Conjunto ao projeto de lei nº198/85

Comissões de: Finanças e Orçamento
Justiça e Redação
Obras e Serviços Públicos
Saúde e Educação

Pretende o executivo municipal abrir no setor financeiro, um crédito de R\$20.000.000, (vinte milhões de cruzeiros) destinadas a suprir o deficit orçamentário no setor de Obras da Prefeitura.

Do ponto de vista Juridico, nada impede sua aprovação.

Quanto a questão orçamentária as anulações atendem ao requisito legal.

E, quanto as anulações, acreditamos que os cortes sofridos não alterarão o propósito inicial de aplicações, pois assim nos assegura a mensagem que encaminha o Projeto.

Somos portanto, pela aprovação.
Sala das Comissões, Ibiúna 6 de maio de 1985.

Comissão de Justiça e Redação.

JONAS DE CAMPOS- WALDOMIRO F. CAMPOS- LUIZ C. MACHADO

Comissão de Finanças e Orçamento.

FAUSTO T. TESHIROGI- DONATO R. FREITAS E PEDRO CORRÊA

Comissão de Educação e Saúde.

NEUSA F. DE SOUZA- BENEDITO P. FILHO- JOSE ROLIM DE FREITAS



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
1985

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 198/85 recebeu Parecer conjunto e favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, sendo / apresentado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Ibiúna, 07 de maio de 1985.


Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa


WALDEMIRO FERREIRA CAMPOS
1º Secretário


MANOEL L. DE SOUZA
2º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 181/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de
cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Muni-
cípio de Ibiúna, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a
abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$...
20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar à seguin-
te verba do orçamento vigente:-

5 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

5.1 - EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS.

CAT.ECONÔMICA = 3120 - Material de Consumo....Cr\$ 20.000.000

TOTAL.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se re-
fere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes
de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA - 4110 - Obras e Instalações....Cr\$ 20.000.000

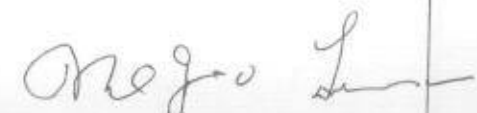
TOTAL.....Cr\$ 20.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL'
DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1.º Secretário


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1808
[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 0566/85

Ibiúna, 07 de maio de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 181/85, referente ao Projeto de Lei nº. 198/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1809
10/05/85

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 198/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Certifico mais, devido a aprovação do referido Projeto, foi expedido o Autógrafo de Lei / nº. 181/85 através do ofício nº.0566/85, da / presente data.

Ibiúna, 07 de maio de 1985.


Matilda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa